



# Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

## Casa José Correia de Oliveira

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 45 /2025

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 18/08/2025

Alberto Petrucci B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

**Ementa:** Dispõe sobre a facultação de implantação de Polo Infantil nos eventos realizados ou apoiados pelo Poder Público Municipal de Glória do Goitá-PE, com o objetivo de promover o lazer, o entretenimento e o bem-estar das crianças, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR WELLINGTON BISPO DE ANDRADE**, no de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 22, II do Regimento Interno, submete à apreciação e deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de lei:

**Art. 1º** Fica instituída a facultado ao chefe do executivo da implantação de Polo Infantil em todos os eventos públicos de natureza cultural, esportiva, educativa, religiosa ou festiva, realizados, patrocinados ou apoiados, total ou parcialmente, pelo Município de Glória do Goitá-PE.

**§1º** O Polo Infantil deverá ser estruturado com espaços apropriados ao público infantil, contendo brinquedos, atividades lúdicas, monitores ou recreadores, e demais elementos que promovam o lazer, o convívio social e o desenvolvimento saudável das crianças.

**§2º** A organização deverá disponibilizar profissionais capacitados para acompanhar e orientar as crianças durante as atividades.

**§3º** A instalação do Polo Infantil deverá priorizar a inclusão, assegurando acessibilidade e atividades adaptadas às crianças com deficiência ou com necessidades específicas.

**Art. 2º** A organização dos espaços e atividades deverá obedecer às normas de segurança, higiene e conforto, observando as orientações dos órgãos competentes.

**Art. 3º** Os recursos destinados à implantação dos Polos Infantis poderão advir de:

- I – Dotações orçamentárias próprias do Município;
- II – Parcerias com a iniciativa privada;
- III – convênios com entidades sem fins lucrativos;
- IV – Emendas parlamentares.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Jose Correia de Oliveira, 30 de junho de 2025

Wellington Bispo de Andrade  
Presidente da Câmara  
Matricula 38-2

**WELLINGTON BISPO DE ANDRADE**  
VEREADOR/AUTOR

**Natael Wagner M. da Silva**  
30-06-25.  
Chefe de Gabinete Presidência  
Matricula 202-1



# **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá**

## **Casa José Correia de Oliveira**

### **Justificativa**

Este Projeto de Lei tem como objetivo garantir o direito ao lazer e à convivência familiar e comunitária das crianças do município de Glória do Goitá, conforme assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Considerando que o Poder Executivo já tem promovido com êxito espaços infantis em eventos como o Carnaval e o São João, entende-se que a oficialização dessa prática é uma forma de reconhecer sua importância e garantir sua continuidade de forma permanente e estruturada.

O Polo Infantil não apenas oferece um ambiente seguro e acolhedor para as crianças, como também proporciona tranquilidade às famílias, que podem participar das festividades com mais conforto e confiança. Além disso, estimula o desenvolvimento social, motor e cognitivo das crianças, em um ambiente de inclusão, respeito e alegria.

Assim, a presente proposta busca transformar uma ação que já vem sendo bem-sucedida em política pública permanente, valorizando a infância e fortalecendo a cidadania em nossa cidade.

Casa Jose Correia de Oliveira, 30 de junho de 2025.

  
**WELLINGTON BISPO DE ANDRADE**  
**VEREADOR/AUTOR**

*Wellington Bispo de Andrade*  
Presidente da Câmara  
Matrícula 38-2

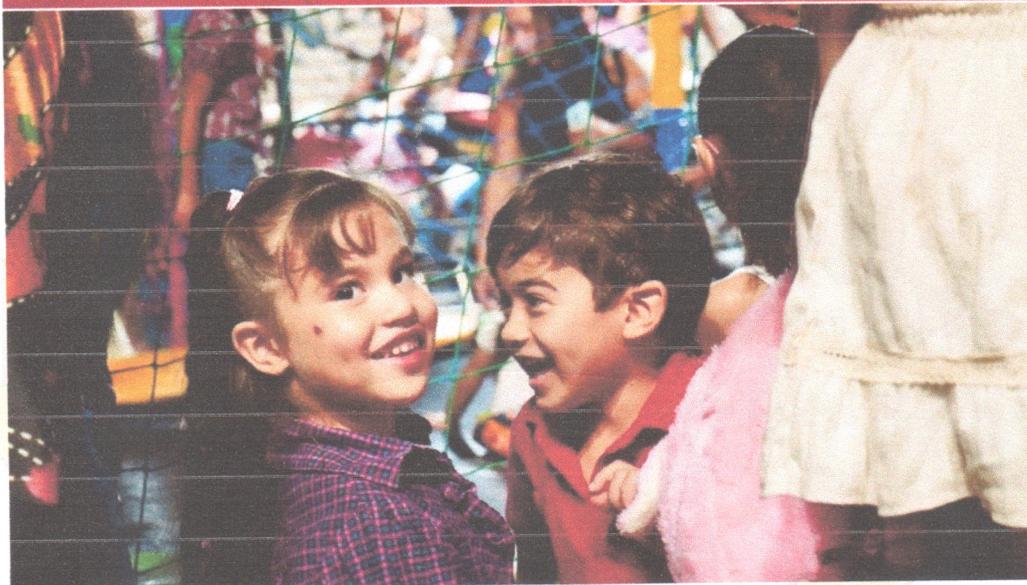


# ***Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá***

## ***Casa José Correia de Oliveira***

ANEXO ÚNICO

IMAGENS DO POLO INFANTIL REALIZADO PELO GOVERNO MUNICIPAL  
DURANTE ALGUMAS FESTIVIDADES.



FÉ E TRABALHO



# ***Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá***

## ***Casa José Correia de Oliveira***



FÉ E TRABALHO



# ***Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá***

***Casa José Correia de Oliveira***

